



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2065

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Dispensa - Art. 75 - § 7º - Veículos	3
Errata	4
Concorrência Eletrônica	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Saúde - CMS	5
Ineditoriais	6
A.C.S.B.I.	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2065

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.198, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.002, de 13 de agosto de 2013, que fixa preços públicos para utilização dos espaços existentes no Balneário Municipal de Indiaporã.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o aumento dos custos de manutenção dos espaços existentes no Balneário Municipal de Indiaporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo primeiro do Decreto nº 1.002/2013 de 13 de agosto de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica estabelecido os preços públicos das diárias nas acomodações existentes no Balneário Municipal de Indiaporã:

Espaços	Valor da diária	Limite
Área de camping - (Diária)	R\$ 20,00	05 pessoas por barraca
Área de camping - (SEMANA)	R\$ 70,00	05 pessoas por barraca
Área de camping - (QUINZENA)	R\$ 90,00	05 pessoas por barraca
Motor Home - (Diária)	R\$ 30,00	-
Motor Home - (SEMANA)	R\$ 80,00	-
Motor Home - (QUINZENA)	R\$ 100,00	-
Quiosque pequeno	R\$ 40,00	-
Quiosque grande	R\$ 60,00	-
Chalé	R\$ 100,00	-

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.129, de 03 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 12 de junho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

LEONARDO CROCIARI

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

DECRETO Nº 3.199, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Fórum Municipal de Educação de Indiaporã/SP,

instância de participação social e de acompanhamento das políticas educacionais, nos termos da Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação - SNE e reconheceu os fóruns de educação como instâncias de participação social, acompanhamento e controle das políticas educacionais;

CONSIDERANDO que o art. 17 da referida Lei Complementar estabelece que os fóruns de educação serão instituídos por ato do Poder Executivo no âmbito de sua esfera de atuação, cabendo aos Municípios a criação do respectivo Fórum Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Estratégia 19.3 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE, a qual incentiva Estados, Distrito Federal e Municípios a instituírem fóruns permanentes de educação destinados ao acompanhamento da execução dos respectivos planos educacionais;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da gestão democrática do ensino público, previsto no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de participação popular, transparência, controle social e articulação entre o Poder Público e a sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir instância responsável pela coordenação das Conferências Municipais de Educação e pelo monitoramento contínuo das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Indiaporã/SP - FMEI, instância colegiada permanente, de caráter consultivo, propositivo, mobilizador, articulador e de acompanhamento das políticas públicas educacionais, integrante do Sistema Municipal de Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação constitui espaço democrático de participação da sociedade civil e do Poder Público, destinado à promoção do diálogo, da cooperação institucional e do controle social das políticas educacionais.

§ 2º O Fórum atuará de forma autônoma em relação aos órgãos da Administração Pública, observadas as disposições deste Decreto e de seu Regimento Interno.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I - coordenar, planejar e acompanhar a realização das Conferências Municipais de Educação, bem como aprovar seus regulamentos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2065

Página 3 de 8

II - acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, propondo medidas destinadas ao cumprimento de suas metas e estratégias;

III - promover debates, estudos, audiências públicas, seminários e demais atividades relacionadas à educação;

IV - fomentar a participação da sociedade civil na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais;

V - promover a articulação entre os órgãos governamentais, os conselhos de educação e os diversos segmentos da sociedade relacionados à educação;

VI - acompanhar e discutir matérias legislativas de interesse da educação municipal;

VII - elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno;

VIII - acompanhar indicadores educacionais e propor ações voltadas à melhoria da qualidade da educação;

IX - articular-se com o Fórum Nacional de Educação, Fórum Estadual de Educação e demais instâncias correlatas;

X - emitir recomendações, moções e manifestações sobre assuntos relacionados à educação municipal;

XI - constituir grupos de trabalho, comissões temáticas e câmaras técnicas para estudo e análise de matérias específicas.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos, entidades e segmentos:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Conselho Municipal de Educação;

III - Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

IV - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS-Fundeb;

V - gestores das unidades escolares da rede municipal de ensino;

VI - professores da rede municipal de ensino;

VII - servidores técnico-administrativos da educação;

VIII - pais ou responsáveis por estudantes da rede municipal de ensino;

IX - estudantes da rede pública municipal de ensino, quando possível;

X - Conselho Tutelar;

XI - representantes da sociedade civil organizada com atuação na área educacional;

XII - representantes das áreas de assistência social, saúde, cultura, esporte e juventude, quando indicados;

XIII - representantes da rede privada de ensino, quando existente no Município;

XIV - representantes da Câmara de Vereadores do Município.

§ 1º Cada órgão, entidade ou segmento indicará 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.

§ 2º Os membros serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação formal dos respectivos órgãos, entidades ou segmentos representados.

§ 3º A composição do Fórum deverá observar os

princípios da pluralidade, representatividade, participação democrática e diversidade social.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será coordenado por um Coordenador-Geral e um Coordenador Adjunto, escolhidos entre seus membros, mediante processo democrático definido em seu Regimento Interno.

§ 1º O mandato da coordenação será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 2º Até a aprovação do Regimento Interno, a coordenação provisória será exercida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação reunir-se-á:

I - ordinariamente, no mínimo, uma vez por trimestre;

II - extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador ou por requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros.

§ 1º As reuniões serão públicas, ressalvadas situações devidamente justificadas.

§ 2º As deliberações ocorrerão por maioria simples dos membros presentes, salvo disposição diversa prevista no Regimento Interno.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da posse de seus membros.

Art. 7º A participação no Fórum Municipal de Educação constitui função de relevante interesse público e não será remunerada.

Parágrafo único. Quando necessário e devidamente autorizado, poderão ser concedidas diárias, transporte e apoio logístico aos membros do Fórum, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 12 de junho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita

ELISETTE DE SOUZA RODRIGUES FERNANDES

Secretária Municipal da Educação

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

Licitações e Contratos

Dispensa - Art. 75 - § 7º - Veículos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2065

Página 4 de 8

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 230/2026

Processo Administrativo nº 305/283-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde

OBJETO: Aquisição de Peças para o conserto mecânico do veículo “VOLKSWAGEN AMAROK CD 4X4 COMF, ano 2018/2019, placa END-5952”.

CONTRATADA: EDVALDO MORATO ***494368** – CNPJ: 47.120.529/0001-02

Valor Total da Dispensa: R\$ 800,00 (oitocentos reais) – **EMPENHO Nº 4921**

FONTE DO RECURSO: 005-FEDERAL

Indiaporã-SP, 10 de junho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO – Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 231/2026

Processo Administrativo nº 306/284-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Departamento de Obras e Serviços Públicos

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “VOLKSWAGEN KOMBI LOTAÇÃO, ano 2010/2011, placa CZA-5320”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: CR PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA – CNPJ: 02.484.305/0001-41

Valor Total da Dispensa: R\$ 1.957,00 (mil, novecentos e cinquenta e sete reais)

Valor das Peças: R\$ 1.157,00 (mil, cento e cinquenta e sete reais) – **EMPENHO Nº 4922**

Valor dos Serviços: R\$ 800,00 (oitocentos reais) – **EMPENHO Nº 4923**

FONTE DOS RECURSOS: 005-FEDERAL

Indiaporã-SP, 10 de junho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO – Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 232/2026

Processo Administrativo nº 307/285-PL/2026

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Departamento de Obras e Serviços Públicos / Setor de Limpeza Pública

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “CAMINHÃO FORD/CARGO 1317 CN, placa CZA-5327, ano 2011/2012”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: WILTON DE FIGUEIREDO EIRELI – CNPJ: 47.843.891/0001-01

Valor Total da Dispensa: R\$ 7.876,63 (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos)

Valor das Peças: R\$ 3.473,78 (três mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) – **EMPENHO Nº 4924**

Valor dos Serviços: R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais) – **EMPENHO Nº 4925**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 10 de junho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO – Prefeita

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 2.064 – Ano XI – sexta-feira, 11 de junho de 2026 – página nº 4 – Seção: Licitações e Contratos – Subseção: **Aditivos / Aditamentos / Supressões, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Processo Administrativo nº 091/082-PL/2023**, que tem como objeto o **Fornecimento de serviços de Seguro para Frota de Veículos do Município, para atender a várias secretarias do município e com prestação de serviços com previsão para 12 (doze) meses.**

ONDE SE LÊ:

Pregão Presencial nº 007/2023

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico nº 007/2023

Concorrência Eletrônica

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 – EDITAL RESUMIDO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ nº **46.947.396/0001-80**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação nos termos da Lei Complementar Municipal nº 075, de 31 de março de 2023, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2065

Página 5 de 8

2021, e suas alterações e regulamentações, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 009/2026**, Processo Administrativo nº 278/257-PL/2026, **tipo Menor Preço**, **modo de disputa aberto e fechado**, com as seguintes características:

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para **execução de Obra de Reforma e Adequação da Praça "CIDO DA LANCHONETE" localizada no Município de Indiaporã/SP**, com o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, máquinas, equipamentos e demais insumos necessários, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memoriais Descritivos e Projetos de Engenharia que integram o processo, bem como em atendimento ao **Termo de Convênio nº 100665/2026 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo**.

Sessão Pública: A sessão ocorrerá por meio do sistema eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br. O **início do recebimento das propostas será em 12/06/2026, a partir das 08h00**, e o **término para envio das propostas ocorrerá em 30/06/2026 às 08h00**. A **abertura das propostas será realizada às 09h30 do dia 30/06/2026**, no mesmo endereço eletrônico.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para retirada presencial no Paço Municipal, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou pelos sites: <http://www.indiapora.sp.gov.br> e www.bll.org.br.

Informações: Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones (17) 3842-1232 / 3842-9020, em dias úteis, nos horários acima, ou pelo e-mail: licitacao@indiapora.sp.gov.br. Todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço Municipal, no Portal da BLL e/ou na Imprensa Oficial do Município: <http://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte dos Recursos: 001-PRÓPRIO e 002-ESTADUAL
Indiaporã-SP, 11 de junho de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO
Prefeita

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde - CMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / PAUTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2026

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Indiaporã, Sra. Elaine Stuke dos Santos Suetake, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros titulares e suplentes para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia **15 de junho de 2026, às 16h00**, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, situada à Rua José Scapim, nº 850 – Centro.

PAUTA DA REUNIÃO:

Apresentação da Programação Anual de Saúde 2027 (PAS 2027);

Plenária Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

Assuntos diversos;

Discussões, manifestações e demandas dos conselheiros.

Informes:

Boletim Epidemiológico da Dengue – situação atual do município.

Ações e promoções realizadas no período

Publicações no Diário Oficial relacionadas à saúde Indiaporã – SP, 10 de junho de 2026.

ELAINE STUQUE DOS SANTOS SUETAKE

Presidente do CMSI

DENISE CRISTINA SANTANA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2065

Página 6 de 8

Ineditoriais

A.C.S.B.I.



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

casadesaudeindiapora@gmail.com - Telefone: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

ERRATA

Na publicação da Edição nº 2015 – Ano XI – Sexta-feira, 20 de março de 2026 –
páginas nº 89 e 90 – Seção: INEDITORIAIS – Subseção: A.C.S.B.I., referente a Relatório
Anual de Execução das Atividades Contrato de Gestão nº 001/2022 – Exercício 2025, fica
corrigida as páginas nº 65 e 66 do relatório, conforme seguem:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2065

Página 7 de 8



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

casadesaudeindiapora@gmail.com - Telefone: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

Assim, os valores repassados para aplicação dos recursos da parceria, no exercício de 2025:

VALORES DOS RECURSOS REPASSADOS					
Mês/ano	UBS		Hospital		Valor Total - R\$
Jan/2025	Municipal - R\$	137.058,80	Municipal - R\$	398.185,61	535.244,41
	Federal - R\$	0,00	Federal - R\$	0,00	
	Total Janeiro	137.058,80	Total Janeiro	398.185,61	
Fev/2025	Municipal - R\$	65.999,06	Municipal - R\$	398.185,61	535.244,41
	Federal - R\$	71.059,74	Federal - R\$	0,00	
	Total Fevereiro	137.058,80	Total Fevereiro	398.185,61	
Mar/2025	Municipal - R\$	101.528,93	Municipal - R\$	398.185,61	535.244,41
	Federal - R\$	35.529,87	Federal - R\$	0,00	
	Total Março	137.058,80	Total Março	398.185,61	
Abr/2025	Municipal - R\$	101.528,93	Municipal - R\$	398.185,61	535.244,41
	Federal - R\$	35.529,87	Federal - R\$	0,00	
	Total Abril	137.058,80	Total Abril	398.185,61	
Mai/2025	Municipal - R\$	106.792,09	Municipal - R\$	398.185,61	535.244,41
	Federal - R\$	30.266,71	Federal - R\$	0,00	
	Total Maio	137.058,80	Total Maio	398.185,61	
Jun/2025	Municipal - R\$	106.792,09	Municipal - R\$	398.185,61	535.244,41
	Federal - R\$	30.266,71	Federal - R\$	0,00	
	Total Junho	137.058,80	Total Junho	398.185,61	
Jul/2025	Municipal - R\$	106.792,09	Municipal - R\$	398.185,61	535.244,41
	Federal - R\$	30.266,71	Federal - R\$	0,00	
	Total Julho	137.058,80	Total Julho	398.185,61	
Ago/2025	Municipal - R\$	106.792,09	Municipal - R\$	398.185,61	529.713,12
	Federal - R\$	24.735,42	Federal - R\$	0,00	
	Total Agosto	131.527,51	Total Agosto	398.185,61	
Set/2025	Municipal - R\$	101.451,46	Municipal - R\$	378.984,35	505.171,23
	Federal - R\$	24.735,42	Federal - R\$	0,00	
	Total Setembro	126.186,88	Total Setembro	378.984,35	
Out/2025	Municipal - R\$	106.792,09	Municipal - R\$	398.185,61	535.244,41
	Federal - R\$	30.266,71	Federal - R\$	0,00	
	Total Outubro	137.058,80	Total Outubro	398.185,61	
Nov/2025	Municipal - R\$	106.792,09	Municipal - R\$	398.185,61	535.244,41
	Federal - R\$	30.266,71	Federal - R\$	0,00	
	Total Novembro	137.058,80	Total Novembro	398.185,61	
Dez/2025	Municipal - R\$	101.528,80	Municipal - R\$	398.185,61	535.244,41
	Federal - R\$	35.530,00	Federal - R\$	0,00	
	Total Dezembro	137.058,80	Total Dezembro	398.185,61	
TOTAL DOS REPASSES					R\$ 6.387.328,45



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2065

Página 8 de 8



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40
casadesaudeindiapora@gmail.com - Telefone: (17) 3842-1101
Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

Na tabela acima os valores pagos para a enfermagem não estão inclusos o Complemento mensal da União, recebido para a diferença do piso da enfermagem. Segue os valores:

Mês/ano	Complemento mensal Enfermagem - Hospital	Complemento mensal Enfermagem - UBS
Janeiro/2025	R\$ 17.068,20	R\$ 1.922,10
Fevereiro/2025	R\$ 17.862,08	R\$ 1.128,22
Março/2025	R\$ 17.413,64	R\$ 1.047,63
Abril/2025	R\$ 17.776,28	R\$ 1.128,22
Maió/2025	R\$ 17.776,28	R\$ 2.168,44
Junho/2025	R\$ 17.776,28	R\$ 2.168,44
Julho/2025	R\$ 17.776,28	R\$ 2.168,44
Agosto/2025	R\$ 17.776,28	R\$ 2.168,44
Setembro/2025	R\$ 17.776,28	R\$ 2.168,44
Outubro/2025	R\$ 17.776,28	R\$ 2.168,44
Novembro/2025	R\$ 17.776,28	R\$ 2.168,44
Dezembro/2025	R\$ 17.338,94	R\$ 2.062,97
Dezembro/2025	R\$ 16.082,54	R\$ 1.519,96
Janeiro/2026	R\$ 16.082,54	R\$ 2.062,97
TOTAL	R\$ 244.058,18	R\$ 26.051,15

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Relatório do exercício de 2025 alcançou resultados na realização das metas estabelecidas no Contrato de Gestão que foi firmado entre a Prefeitura do Município de Indiaporã e Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã.

Apresentamos brevemente os resultados quantitativos e qualitativos das ações de saúde, ou seja, o quanto produzimos neste exercício de 2025 (01/01/2025 à 31/12/2025), que está de acordo com o pactuado no Contrato de Gestão. Apesar de serem em números, estes expressam uma gama de fatores relacionados à qualidade, principalmente referente aos recursos humanos que é o principal recurso para se “fazer” saúde e ao mesmo tempo o mais desafiador.

Assim, o presente relatório é fruto do monitoramento e avaliação das metas, ações e atividades desenvolvidas, por meio do acompanhamento sistemático das metas ações e indicadores de desempenho que possibilitam mensurar a capacidade de execução das entregas pactuadas.